



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 313/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65º, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001,

RESOLVE:

Art. 1 CESSAR O DIREITO A COTA DE PENSÃO, correspondente a 50% (Cinquenta Por Cento), da beneficiária Sra. **ADRIELI GABARDO LANGER**, Matrícula 54975-1, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul – PR, por meio da Portaria Municipal nº 226/2023, em virtude de maioria previdenciária, nos termos do art. 12, inciso IV, e do art. 22, § 2º, da Lei Municipal N° 046/2001, a contar de 01/08/2026.

Art. 2 ATUALIZAR A COTA E VALOR DA PENSÃO, em decorrência da cessação de benefício citada no Art. 1º desta Portaria, observando-se as disposições contidas no Art. 23 da Lei Municipal N° 046/2001, do senhor **ANDRÉ LUIS LANGER**, Matrícula 51055-1, para cota vitalícia de 100% (Cem Por Cento), correspondente ao valor de R\$ 3.758,35 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Oito e Trinta e Cinco Centavos), a contar de 01/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR